

Auditório lotado no encerramento do Mês Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Colorado

Maio foi o mês Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, porém, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, CRAS, CREAS e Cadúnic, adentraram o mês de junho e encerraram suas atividades no último dia 2.

Com o auditório da Casa da Cultura Profª Wilma Palhari lotado, o Promotor e Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Murillo José Digiacomo, abordou o tema "Articulação da Rede Para o Combate ao Abuso Con-

tra Crianças e Adolescentes. Autor de numerosos artigos em revistas, co-autor dos livros: "Direito à Educação: Uma questão de Justiça" e "Justiça, Adolescente e Ato infracional: Sócio Educação e Responsabilização", foi muito prestigiado pelo público presente que assistiu atentamente a palestra de quase três horas de duração, com direito a perguntas e respostas, no final.

A primeira dama e secretária da pasta promotora das atividades, Mara Sílvia, fez o encer-



ramento agradecendo a presença e participação

do público, da sua equipe e do palestrante professor doutor Murilo. Aproveitou para presentear-lo com uma escultura, simbolizando um boiadeiro, por ser Colorado reconhecida como a "Capital do Rodeio do Paraná."

Também estiveram presentes na palestra o Promotor de Justiça e re-

presentante do Ministério Público da Criança e do Adolescente da Comarca de Colorado, Noboru Fukace, a Promotora de Justiça de Colorado, Vivian Christiane Premebida Santos, o vereador Paulo Roberto Evangelista, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Alessandra Nascimento e a presidente do Conselho Tutelar, Vanessa Salatta.

O vice prefeito Luiz Carlos Miosso representou o prefeito Joaquim Horácio que na ocasião estava em Curitiba, participando de uma reunião com o Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano-SEDU, Ratinho Junior.



Número de produtores integrados do Grupo GTFoods cresce 25% com investimento do BRDE

Até o fim do segundo semestre empresa viabilizará a construção de 200 novos aviários. Total de investimentos chega a R\$ 68 milhões

Grupo GTFoods, maior indústria avícola do Norte do Paraná, firmou um protocolo de operações de crédito no valor de R\$ 15 milhões o que permitirá a implantação de mais 30 aviários de ponta para novos produtores integrados. O convênio é fruto da parceria com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Sicredi União, e representa uma ampliação do contrato já existente de R\$ 53 milhões, totalizando assim R\$ 68 milhões que serão aplicados até o fim do primeiro semestre.

Os investimentos totais resultaram no atendimento a demanda de 200 novos produtores que ingressam na atividade para buscar estabilidade no campo. "O aviário é uma das atividades que tem trazido mais rentabilidade e sustentabilidade para a pequena propriedade", justifica o diretor industrial do GTFoods,

Ciliomar Tortola, sobre a grande procura pela empresa.

Entre as vantagens para quem está ingressando na atividade é que o grupo viabiliza através da parceria BRDE/Sicredi a implantação de aviários com tecnologia de ponta, automatizados, climatizados e com suporte sanitário e o produtor precisa de pouco custo operacional, tendo despesas de mão de obra, energia e lenha, apenas. "O BRDE tem sido um grande parceiro para o nosso crescimento porque, além do recurso investido pelo

banco, esse convênio simplifica o processo de tomada de crédito do produtor, deixando o procedimento mais ágil. Além disso, o grupo é solidário na operação", reforça Tortola.

Além dos aviários em construção para os novos integrados, a empresa está construindo outras 32 granjas próprias. São 16 em São Jorge do Ivaí, oito em Terra Rica e oito Mandaguaçu. Outras concessões também estão em negociação para o novo ano agrícola junto ao BRDE.

Investimentos na região

Além do valor direcionado para o GTFoods, o BRDE concedeu crédito de R\$ 90 milhões totais para cooperativas, produtores rurais e empresas de Maringá e região. Os diretores da Agência do Paraná do Wilson Quinteiro (Operações) e Orlando Pessuti (Administrativo) assinaram na sexta-feira (15) os convênios. A formalização ocorreu no Espaço Nélere do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, em Maringá. Os protocolos foram assinados com a Cocamar - Cooperativa Agroindustrial (R\$69 milhões), Gráfica Clichetec (R\$ 3,6 milhões), Cocari - Cooperativa Agropecuária e Industrial (R\$ 1,8 milhão), a Central Sicredi (R\$ 2,5 milhões) e a Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos (R\$ 270 mil).



XII Festa do Milho de Ourizona
12, 13, 14 de Junho
EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES

✓ Shows
✓ Gastronomia
✓ Parque de Diversões

Dia 12 - Show com Ney e Anderson
Dia 13 - Show com a Banda Alma Viva
Dia 14 - 16:00 - Violada Universitária

Parceiras: Governo Municipal, OURIZONA, CAIXA
Apoio: CÂMARA DE VEREADORES, COMÉRCIO LOCAL, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, PRODUTORES RURAIS E EMPRESAS ENVOLVIDAS NA CADEIA PRODUTIVA DO MILHO.
PROMOÇÃO: APMI

Abraçando o CCC O Clube de Amigos

COLORADO COUNTRY CLUB
APRESENTA

Baile do Vinho e do Queijo

Banda Santa Mônica

04 JULHO 2015
A PARTIR DAS 23 HORAS

RESERVA DE MESAS: Secretária do Club ou pelo fone: (44) 3323-1137

FESTA DO PADROEIRO São Pedro Apóstolo

PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE INAJÁ - PR
DIAS 28 DE JUNHO - 04 E 05 DE JULHO/2015

28 DE JUNHO
Santa Missa na Matriz às 19h30
Após a Missa, Benção da Fogueira e levantamento do mastro em honra de Santo Antonio, São João e São Pedro e confraternização no salão paroquial com apresentação de

04 DE JULHO
Sensacional quermesse dançante a partir das 20h00, com animação de Alexandre e Rafael
Delicioso jantar, churrasco, frango assado, salgados e completo serviço de bar. Entrada franca.

05 DE JULHO
Santa Missa em Ilovor a São Pedro as 10h00
- Benção dos carros após a Missa
- Delicioso almoço a partir das 11h30min: tradicional costela assada ao celofane, churrasco, frango assado, Salgados e bebidas em geral (Trazer pratos e talheres) Leilão de bolo
- Após o almoço, continuação da festa com diversas barracas, barraca da pescaria, e muita animação
- Grandioso leilão de gado a partir das 15h00
- Sensacional Show de Prêmios a partir das 21h00

VENHA E TRAGA SUA FAMÍLIA!

Sanchez CréditoS, CAPRI, BANCA NOROCCIDENTAL, MINI MERCADO NEUANA, Oficina e Borracharia do Vila, Eliza Medas, OFICINA DO ARNALDO, Lotérica Inajá, OFICINA E TORNEARIA DO NEGRO E ANTONIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-CMDCA JARDIM OLINDA-PARANÁ

RESOLUÇÃO 004/2015

Jardim Olinda, 08 de Junho de 2015.

SÚMULA: "Renomeação dos Membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR e dá outras providências"

A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legal,

RESOLVE:

Artigo 1º - RENOMEAR os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES (repres. Governamental), MARCOS ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA (repres. Governamental), ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS (repres. Governamental), MARLENE XAVIER DE SOUZA (repres. Não-Governamental), LUCIA MARTINS CORREA (repres. Não-Governamental), DANIEL ALVES (repres. Não-Governamental), para formarem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, conforme Art. 7º, §1º, d, da Resolução nº170/2014 do CONANDA e Votação em Assembleia do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - A portaria ficará publicada no jornal Oficial do Município e no Átrio do Paço Municipal e Sede do Conselho Tutelar.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Jardim Olinda, 08 de Junho de 2015.

Rosemeire de Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº006/2015

Jardim Olinda, 08 de Junho de 2015.

Retificação do Edital nº001/2015 - Da prova de Conhecimento Específico e Classificação da Candidatura.

A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2015 - DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO: INFORMATICA E CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA, onde se lê.

Art.21º. A prova de conhecimento específico versará sobre:

b) A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver 50% do valor da prova, totalizando ao final o mínimo de 3,75 (três e setenta e cinco) pontos. A duração da prova será de 04 (quatro) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art.22º. A prova de conhecimento básicos de informática versará sobre:

b) A prova prática de informática é de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver 50% do valor da prova, totalizando ao final o mínimo de 1,25 (um e vinte e cinco) ponto, independente do resultado da prova de conhecimento específico. A duração da prova será de 03 (três) horas.

Art.24º. Será aprovado para o processo de votação de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver RESPECTIVAMENTE: O mínimo de 50% (Cinquenta por cento) da pontuação atribuída às provas de conhecimento específico e de informática, totalizando ao final a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, respeitando a porcentagem mínima de cada prova.

Rosemeire de Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE FORMAÇÃO DE DIRETORIA DA - APMIF

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FAMILIA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA-AMIF

TORNA PÚBLICO QUE EM REUNIÃO realizada no dia 26 de Maio de 2015, na Escola Municipal Fábio Dias da Silva, elegeram os membros abaixo relacionados para comporem a APMIF, para o período de vigência de 27/05/2015 à 26/05/2017, à saber.

Presidente	Sonia Celestino Pereira	RG: 4.044.415-7	CPF: 550.358.689-15
Vice-presidente	Edson José de Oliveira	RG: 5.191.866-5	CPF: 590.975.319-34
1º Secretário	Tatiana Rodrigues Camargo Antunes	RG: 9.169.971-0	CPF: 054.498.109-03
2º Secretário	Maria Izabel Ribeiro dos Reis	RG: 6.703.713-8	CPF: 011.690.399-60
1º Tesoureiro	Iolanda Rodrigues Antunes de Souza	RG: 6.306.606-0	CPF: 865.870.649-49
2º Tesoureiro	Daniela Rocha Raposo das Neves	RG: 45.669.342-7	CPF: 067.175.409-23
Conselho Fiscal	Maria Aparecida de Souza	RG: 3.764.967-8	CPF: 644.509.109-15
Conselho Fiscal	Luciani Nunes Gabriel dos Santos	RG: 6.194.824-4	CPF: 271.464.598-45
Conselho Fiscal	Cleide Mariano Figueredo	RG: 4.840.833-8	CPF: 551.143.779-49
Conselho Fiscal	Ana Paula dos Santos Araújo	RG: 9.321.601-6	CPF: 064.189.219-50
Conselho Fiscal	Valquíria Catarin	RG: 9.209.399-9	CPF: 052.429.369-40
Suplente	Maria Leonora de Almeida	RG: 29.958.166-4	CPF: 077.378.459-41

Itaguajé, 26 de Maio de 2015.

SONIA CELESTINO PEREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 21/2015 - Processo Licitatório nº. 52-2010, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Prestação de Serviços Funerários para atendimento de pessoas carentes do município, com fornecimento de Urna Mortuária e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 22 de Junho de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 03 de Junho de 2015.

Alessandro de Vasquez
Presidente do Município

LEI N.º 916/2015

Súmula: Da-se Nome de TRAVESSA de Rua no Loteamento da Loteadora 2-A, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as TRAVESSAS de Rua do Loteamento 2-A, nesta Cidade, a saber:

TRAVESSA PAULO FERRARA com 105,00 mts de comprimento por 12,00 metros de largura, ligando a Rua Presidente Dutra com a Rua Bahia, localizada a esquerda da quadra 55-A e a direita da Quadra 55, reconhecida no Projeto de loteamento como Rua "B" pela Lei Municipal nº 767/2011;

TRAVESSA HENRIQUE EDERLI com 210,00 mts de comprimento por 12,00 metros de largura, ligando a Rua Almiro Alves de Almeida com as Ruas Presidente Dutra e Bahia, localizada a esquerda das Quadras 62 e 63 e a direita das Quadras 62-A e 63-A, reconhecida no Projeto de loteamento como Rua "A" pelas Leis Municipais nº 768 e 769/2011.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 08 de Maio de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - B

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA os gabaritos das provas escritas objetivas aplicadas no dia 07 de junho de 2015, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	CONTADOR
1.	E	E
2.	B	B
3.	A	A
4.	E	E
5.	A	A
6.	E	E
7.	A	A
8.	A	A
9.	E	E
10.	D	D
11.	E	D
12.	B	A
13.	C	C
14.	D	A
15.	C	E
16.	D	C
17.	C	C
18.	B	E
19.	C	D
20.	E	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé - PR, 08 de junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº. 917/2015

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento de debito com a SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento de debito no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) que a Prefeitura tem junto a SANEPAR;

Art. 2º) O parcelamento do debito será de 60(sessenta) meses com desconto de 30%(trinta por cento) sobre o valor do debito, cujas parcelas serão pagas junto a conta/fatura mensal da Prefeitura;

Art. 3) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Itaguajé, 08 de Junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº 919 /2015.

SÚMULA:

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.456,49 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente a Devolução dos Recursos do Convênio nº 415/2013, firmado entre a SEAB/PR, e o Município de Itaguajé, objetivando a aquisição de Combustíveis, (ÓLEO DIESEL), destinado a melhorias de Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 9,617 km, constante dos Assentamentos existentes no município, conforme projeto e plano de aplicação, de conformidade com o Convênio nº 415/2013, celebrado entre o município de Itaguajé e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 48.456,49, destinado à Devolução dos Recursos do Convênio e das aplicações financeiras ocorrido na conta corrente sob nº 26180-7, da agência 0912-1 do Banco do Brasil S.A. de Colorado.

§ - Único - As despesas decorrente do presente Crédito Especial, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05.000	Departamento Rodoviário		
05.001	Divisão do Serviço Rodoviário		
05.001.267820004.2012	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00	Devolução de Convênio	31766	48.456,49
Total do Crédito			48.456,49

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial, é o constante do " Superávit Financeiro " ocorrido na referida Fonte de Recurso, nos exercícios de 2014 e 2015 respectivamente.

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a Devolução dos Recursos do Convênio acima citado objetivando a Aquisição de Óleo Diesel destinado a conservação de Estradas Rurais. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015 conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé 08/06/2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 920 /2015.

SÚMULA:

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.869,69 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente a Devolução dos Recursos do Convênio nº 414/2013, firmado entre a SEAB/PR, e o Município de Itaguajé, objetivando a aquisição de Combustíveis, (ÓLEO DIESEL), destinado a melhorias de Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 18,17 km, constante da estrada Água Grande, Raul Casado e estrada do Ranulfo, existentes no município, conforme projeto e plano de aplicação, de conformidade com o Convênio nº 414/2013, celebrado entre o município de Itaguajé e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 48.869,69, destinado à Devolução dos Recursos do Convênio e das aplicações financeiras ocorrido na conta corrente sob nº 25794-x, da agência 0912-1 do Banco do Brasil S.A. de Colorado.

§ - Único - As despesas decorrente do presente Crédito Especial, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05.000	Departamento Rodoviário		
05.001	Divisão do Serviço Rodoviário		
05.001.267820004.2012	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00	Devolução de Convênio	31765	48.869,69
Total do Crédito			48.869,69

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial, é o constante do " Superávit Financeiro " ocorrido na referida Fonte de Recurso, nos exercícios de 2014 e 2015 respectivamente.

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a Devolução dos Recursos do Convênio acima citado objetivando a Aquisição de Óleo Diesel destinado a conservação de Estradas Rurais. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015 conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé 08/06/2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº01/2015

SÚMULA: Convoca Eleições Diretas para Escolha de Membros do Conselho Fiscal.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.41 da Lei Municipal 265/2000;

TORNA PÚBLICO

1. Fica instituída a Comissão Eleitoral que presidirá a eleição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema, composta dos seguintes membros:

José Carlos Alves;
Maria Socorro de Souza Bezerra;
João dos Santos Costa.

2. No dia 22 de Junho de 2015, será realizada eleição para escolha de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, para integrarem a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a concorrer os servidores públicos ativos estáveis titulares de cargos efetivos nos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo deste município.

3.2 O período das inscrições das chapas se estenderá do dia 10 a 12 de Junho de 2015, sendo as mesmas realizadas na sede do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema, no horário compreendido das 8 horas às 16 horas.

3.3 Cada chapa será composta de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- Comprovante da condição funcional de estatutário estável;
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de residência;

4.2 Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso até o dia 15 de Junho de 2015, no mesmo local e horário das inscrições, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 16 de Junho de 2015.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Serão considerados eleitores todos os servidores públicos estatutários segurados pelo Instituto caracterizado no Art. 3º da Lei Municipal 265/2000.

5.1.2 A votação ocorrerá no dia 18 de Junho de 2015, no horário das 8 horas às 16 horas, com urnas fixas, que ficarão estabelecidas na sede do Instituto, no saguão da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

5.1.3 Cada eleitor poderá votar uma única vez e em uma única chapa.

5.1.4 A Apuração iniciará-se após o término do prazo previsto para votação, na sede do Instituto, e se processará através de junta apuradora designada pela Comissão Eleitoral, que ficará incumbida da proclamação do resultado.

5.1.5 Será eleita a chapa que receber o maior número de votos.

5.1.6 A divulgação do resultado da eleição será afixada no dia 19 de Junho de 2015, na sede do Instituto e publicada no Diário Oficial.

5.1.7 As demais informações referentes ao processo eleitoral, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paranaipoema, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2015.

Marly Lopes Patriota
DIRETORA PRESIDENTA

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floral Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merceria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranaipoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabelreiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranaipoema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcindo Otair Polo - Colorado
Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção. Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.860-000 – SANTA INÊS – PR.

NORMATIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS/PR - PME-SI

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Inês/Pr., com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto n.º 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais, institui a presente normatização das Audiências Públicas sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Inês – Pr., com o intuito de fixar procedimentos capazes de efetivar a melhor mediação dos trabalhos inerentes ao ato.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada, em 16 de Junho de 2015, das 14:00 às 18:00 horas, com intervalo de 15 minutos.
1.2. A Audiência Pública tem por finalidade:
1.2.1. Apresentar à sociedade civil e política os resultados do processo de elaboração das metas e estratégicas do Plano Municipal de Educação PME – SI a ser elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE n.º 13005/2014, e seu anexo (metas e estratégicas).
1.2.2. Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo assunto, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal da República de 1988.

1.3. A Audiência Pública será realizada conforme item 4 desta normatização.
1.4. A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.
1.5. A publicidade da Audiência Pública deve ocorrer com ampla divulgação de convite à população, bem como de seus resultados, com a disponibilização do conteúdo das exposições.

1.6. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
1.6.1. Local, data, horário e motivo da Audiência Pública;
1.6.2. Nome legível;
1.6.3. Número do documento de identificação;
1.6.4. Segmento da educação ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;
1.6.5. Assinatura.
1.7. A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA
2.1. A Audiência Pública será presidida pelo Secretário Municipal de Educação de Santa Inês – Pr. e equipe por ele delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.
2.2. São prerrogativas do Secretário Municipal de Educação de Santa Inês – Pr.:
2.2.1. Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
2.2.2. Decidir sobre a pertinência das manifestações;
2.2.3. Estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
2.2.4. Alongar o tempo das elocuições em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;

2.2.5. Apresentar a equipe de apoio, composta de no mínimo:
1 Relator, responsável pelo registro das contribuições, 1 Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 02 Técnicos, responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

2.3. São atribuições da equipe de apoio:
2.3.1. efetuar a inscrição dos participantes que demonstrarem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
2.3.2. controlar o tempo das contribuições orais;
2.3.3. registrar o conteúdo das contribuições, orais e escritas:
2.3.3.1. oral – explanação e registro junto à mesa;
2.3.3.2. escrita – entrega da contribuição à mesa, preferencialmente utilizando-se do Formulário para Contribuição – Audiência PME - SI;
2.3.4. sistematizar as informações;
2.3.5. elaborar a Ata da respectiva Audiência Pública;
2.3.6. arquivar documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

2.4. Equipe de apoio do NRE designada acompanhará toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES
3.1. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Inês, Pr. PME-SI.
3.2. Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3. Os participantes deverão:
3.3.1. respeitar a Normatização da Audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
3.3.2. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e ordem de inscrição;
3.3.3. tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
3.3.4. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização.
3.3.5. Quando necessário, participar de forma oral e/ou escrita;
3.4. É condição para a participação oral ou escrita na etapa da permissão da palavra, a prévia inscrição.
3.5. A ordem de inscrição determinará a sequência das contribuições a serem recebidas.

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
4.1. A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
4.1.1.º momento
4.1.1.1. Composição da mesa.
4.1.1.2. Apresentação da Normatização da Audiência Pública.
4.1.1.3. Leitura das metas e estratégias do documento-base do PME-SI.
4.1.2.º momento
4.1.2.1. Inscrições para permissão da palavra
4.1.2.2. Permissão da palavra para as contribuições às estratégias do Documento base.
4.1.3. Encerramento.
4.2. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
4.3. Concluída a leitura e as contribuições, o Secretário Municipal de Educação de Santa Inês, Pr. dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.4. Ao final da Audiência Pública, será lavrada Ata, a qual será subscrita pelo Secretário do evento, devendo ser anexadas nessa as listas de presença e, posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação Santa Inês.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes, no processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Inês, Pr. – PME-SI, após analisadas pela Equipe Técnica e validadas pelo Comitê Gestor do PME-SI, conforme disposto na Portaria Municipal n.º 001/2015, de 12/02/2015.
5.2. Esta normatização entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, 08 de Junho de 2015.

SERVÍLIO FRESNEDA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Santa Inês – PR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Inês/Pr., com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto n.º 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, e na portaria municipal número 001/2015 que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais, convida toda comunidade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS- PR.

DATA DA AUDIÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2015, SEGUNDA - FEIRA

HORAS: 09:00-12:00 HORAS

LOCAL: CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL (Rua Governador Munhoz da Rocha, S/N – Centro)

Maiores informações pelo fone (44) 3313-1002.
Santa Inês, 08 de Junho de 2015.

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Presidente da Comissão Coordenadora



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopre@coloradopre.gov.br
coloradopre.com.br

PORTARIA Nº 1158/2015

Colorado, 09 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8.º, DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ADRIANA RODRIGUES DOURADO**, Portadora do RG nº 6.514.162-0-Pr., funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-01, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 01.06.2015 à 01.06.2017., nos termos do Art. 78 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GERALDINO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1162/2015

Colorado, 09 de junho de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **GERCINA FERREIRA SOBRINHO**, Portadora do RG nº 3.072.977-3-Pr., com a função de Auxiliar de Enfermagem, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 02.05.2005 à 02.05.2015., licença esta a ser gozada durante o período de 08.06.2015 à 07.12.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788-93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GERALDINO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 099/2015

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1.º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. **BERUARDO TORRES**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 666.451-Pr., inscrito no CPF- 061.988.219-00.

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 03 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 103/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1.º)- Fica nomeado o Sr. **JOSE LUIS FRANCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF- 010.534.429-04, com cargo de Provimento em comissão, como Gerente Administrativo, símbolo- CC-3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente deste Município.

Art. 2.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de junho de 2015.

Colorado, 03 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 097/2015

Exonerar Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1.º- Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. **AURELIANO SEVERIANO FERREIRA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.098.688-5-Pr., inscrito no CPF- 236.532.489-49.

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 03 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 098/2015

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1.º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **AURELIANO SEVERIANO FERREIRA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.098.688-5-Pr., inscrito no CPF- 236.532.489-49.

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 03 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 25/06/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015, MENOR PREÇO GLOBAL**, de sistema por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08 de junho de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2015 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P. 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 73/2015 Processo de Licitação: 70/2015 Data do Processo: 30/04/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA NA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 7 / 2015
Motivo: Revoga-se por decisão através de Parecer Jurídico deste município, datado de 09 de junho de 2015, por não atender o solicitado em Edital Ourizona, 9 de Junho de 2015

OSWALDO MAGI FILHO

Portaria nº 073/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **FERNANDA DA SILVA DE SOUZA**, RG. Nº. 8.203.903-1-PR., lotada como Zeladora, na Divisão de Esportes, nesta cidade, contados no período de 11/06/15 a 26/06/15, conforme atestado médico do Dr. Angelo Jair Lima – CRM/PR. 9374, da cidade de Maringá-Pr. (CID. Z76.0 e Q66.0).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº24/2013, objetivando a Contratação de laboratórios de análises clínicas destinados a realização de exames encaminhados pelo Departamento Mun. de Saúde e Departamento de Ação Social, decorrente de Pregão nº 4/2013, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LABORSL LABORATORIO DE ANLISES CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.948.225/0001-37, aditivam o contrato na importância de R\$ 9.590,26 (nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CRUZEIRO DO SUL 12 de maio de 2015.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2015-FMS
DISPENSA Nº 014/2015-PMSI

ONDE SE LÊ :29/05/2015

SE LÊ :01/06/2015

SANTO INÁCIO PR.,02 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL R\$-252.600,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) .
DURAÇÃO: 07/06/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8085	DIESEL	75.000,00	LTS	2,78	208.500,00
2	16226	DIESEL S10	15.000,00	LTS	2,94	44.100,00
TOTAL						252.600,00

SANTO INÁCIO-PR. 08DE JUNHO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº026/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto Combustíveis - a empresa:

EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA
CNPJ-11.975.132/0001-55

ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8085	DIESEL	75.000,00	LTS	2,78	208.500,00
2	16226	DIESEL S10	15.000,00	LTS	2,94	44.100,00
TOTAL						252.600,00

Santo Inácio, 08de Junho de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL R\$-62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) .
DURAÇÃO: 07/06/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	3549	ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL	15.000,00	LTS	2,20	33.000,00
2	16226	DIESEL S10	10.000,00	LTS	2,94	29.400,00
TOTAL						62.400,00

SANTO INÁCIO-PR.08 DE JUNHO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº011/2015-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto Combustíveis - a empresa:

EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA
CNPJ-11.975.132/0001-55

ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	3549	ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL	15.000,00	LTS	2,20	33.000,00
2	16226	DIESEL S10	10.000,00	LTS	2,94	29.400,00
TOTAL						62.400,00

Santo Inácio, 08de Junho de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 027/2015
DE 08 DE JUNHO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Exonerar a SRA. CELCINA PANULO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.025.628-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 599.265.209-44, do exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSORA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC5, em 08 de junho de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

Alcídes Elías Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/2015
DE 09 DE JUNHO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2013/2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear a SRA. CELCINA PANULO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.025.628-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 599.265.209-44, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE**, símbolo CC3, a partir de 09 de junho de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

Alcídes Elías Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2015

DATA: 08 DE JUNHO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor abaixo relacionado encargos de Chefia e Direção com Função Gratificada, com início nesta data, 08 de junho de 2015:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MAICON FERNANDES DE SOUZA	076.506.299-29	Coordenador do Serviço de Iluminação Pública	FG6

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 08 DE JUNHO DE 2015.

Alcídes Elías Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 42/2015 de 09/06/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2015 de 08/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.197,66 (três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.066.	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
385 - 3.3.90.30.00.00	33747 MATERIAL DE CONSUMO	3.197,66
Total Suplementação:		3.197,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 09 de junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Cleide Silva de Oliveira
CONTADORA CRC PR069180/0-5

Decreto nº 43/2015 de 09/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 918/2015 de 08/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.595,82 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
386 - 3.3.90.93.00.00	31760 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.595,82
Total Suplementação:		1.595,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 09 de junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Cleide Silva de Oliveira
CONTADORA CRC PR069180/0-5

Decreto nº 44/2015 de 09/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 919/2015 de 08/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.456,49 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
387 - 3.3.90.93.00.00	31766 INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.456,49
Total Suplementação:		48.456,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 09 de junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Cleide Silva de Oliveira
CONTADORA CRC PR069180/0-5

Decreto nº 45/2015 de 09/06/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 920/2015 de 08/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.869,69 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
388 - 3.3.90.93.00.00	31765 INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.869,69
Total Suplementação:		48.869,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 09 de junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Cleide Silva de Oliveira
CONTADORA CRC PR069180/0-5

LEI Nº 915/2015

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.197,66 (três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender despesas correntes de fontes de exercícios anteriores e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 3.197,66, destinado a atender despesas correntes no seguinte programa de trabalho:

DESCRIÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FUNTE	VALOR
12.000	Departamento de Assistência Social		
12.005	Divisão do Bem Estar Social		
12.005.082430029.6066	Índice de Gestão Descentralizada		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33747	3.197,66

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro, verificado nesta fonte em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a Execução de Despesas acima citada, no Programa acima citado em despesas correntes no elemento 3.3.90.30.00.00 (material de consumo). A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 918 2015

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ - 1.595,82 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender despesas com a devolução de recursos de fontes vinculadas (31.760) Convênio Ministério das Cidades, e Caixa Econômica Federal, Construção de Recape Asfáltico.

A Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 1.595,82, destinado a atender despesas com a devolução de Convênio acima citado.

§ - Único - As despesas decorrentes do presente crédito especial, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Elemento de despesa	Descrição da Unidade Orçamentária	Fonte	Valor R\$.
06.000	Depto de Obras e Serviços Urbanos.		
06.001	Divisão dos Serviços Urbanos		
06.001.154520007.2015	Manutenção dos Serv.Urbanos		
3.3.90.93.00.00	Restituições de Convênios	31760	1.595,82

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Superávit Financeiro verificado na respectiva fonte de recurso durante a execução do referido Convênio, referente a rendimentos de aplicações financeiras.

Descrição da Fonte de Recurso.	Fonte	Valor
Convênio Ministério das Cidades (recape asfáltico)	31760	1.595,82

Art. 3º - Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a devolução de recursos provenientes de Aplicações Financeiras apurados durante a execução do Convênio. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 08/06/2015

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL.

- ERRAMOS -

Jornal O Regional retifica:
Na Edição impressa e disponível no site, (www.oregionaljornal.com.br) do dia 10 de junho 2015, um erro de diagramação acabou tirando da seqüência a numeração de páginas.
Onde se lê: Nesta edição: 06 páginas
Leia-se: Nesta edição 04 páginas
A retificação está sendo veiculada assim que notamos a falha constatada, a mesma, não foi pedido externo à Redação. Nova Esperança, 15 de junho de 2015.

EM BRANCO

- ERRAMOS -

Jornal O Regional retifica:
Na Edição impressa e disponível no site, (www.oregionaljornal.com.br) do dia 10 de junho 2015, um erro de diagramação acabou tirando da sequência a numeração de páginas.
Onde se lê: Nesta edição: 06 páginas
Leia-se: Nesta edição 04 páginas
A retificação está sendo veiculada assim que notamos a falha constatada, a mesma, não foi pedido externo à Redação. Nova Esperança, 15 de junho de 2015.

EM BRANCO